



Secretaria Municipal de Esportes

## **Edital 001/2019 - SEMES**

Dispõe sobre os critérios de seleção do programa Bolsa Atleta de Anápolis e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), através do Programa Esporte em Ação, visando a garantir a manutenção pessoal do atleta, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 3.965 de 04 de Junho de 2018 e Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Desporto, torna público os critérios que serão adotados para a bolsa atleta de Anápolis, estabelece prazos e resolve:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os critérios para inscrição, avaliação e concessão da Bolsa Atleta serão regidos por este edital e executados pela Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) e pelo CMDA (Conselho Municipal do Desporto de Anápolis).
- 1.2. O Programa Bolsa Atleta disponibilizará bolsas para as seguintes modalidades esportivas:
  - I - Atletismo;
  - II - Basquete;
  - III – Boxe;
  - IV - Capoeira;
  - V - Ciclismo;
  - VI – Futebol/Futebol Society
  - VII - Futsal;
  - VIII - Handebol;
  - IX – Jiu-Jitsu
  - X - Judô;
  - XI - Karatê;
  - XII - Kick boxing;
  - XIII – Muay Thai
  - XIV - Natação;
  - XV - Patins e Skate práticas radicais;
  - XVI - Tae kwon do;
  - XVII - Tênis;
  - XVIII - Tênis de Mesa;
  - XIX - Vôlei;
  - XX – Xadrez.
- 1.3. O atleta só poderá se inscrever em uma modalidade seja ela coletiva ou individual.

- 1.4. Serão concedidas até 12 (doze) Bolsas Atleta por modalidade desportiva, observadas as seguintes distribuições:
  - 1.4.1. Cada modalidade terá um limite de até 12 (doze) bolsas por ano, assim divididas:
    - I - 4 bolsas para atletas de base I;
    - II - 4 bolsas para atletas de base II;
    - III - 4 bolsas para atletas de rendimento;
- 1.5. A concessão da Bolsa Atleta é eventual, temporária e perdurará enquanto houver recursos disponíveis para o programa e à medida que o beneficiário estiver atendendo às condições estabelecidas por esta lei;
- 1.6. A concessão da Bolsa Atleta fica limitada a 01 (uma) por pessoa;
- 1.7. O atleta só poderá se inscrever em uma modalidade seja ela coletiva ou individual.
- 1.8. A ordem de classificação terá critérios distintos para as modalidades coletivas e individuais. Serão beneficiados com a bolsa os doze primeiros classificados por modalidade, de acordo com as especificações do artigo 2º § 4º da lei 3.965/2018, independente do sexo.
- 1.9. O Município de Anápolis poderá usar a imagem do atleta bolsista e o mesmo terá obrigatoriamente, em seu uniforme, a logomarca do Município;
- 1.10. A Bolsa Atleta será concedida por até 10 (meses) meses a ser pago em parcelas mensais, iniciando-se no mês de assinatura do termo de compromisso e findando sempre no último dia do ano.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE ANÁPOLIS**

- 2.1. A Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) ficará responsável:
  - 2.1.1. Pelas inscrições e orientações a cerca das documentações solicitadas no formulário próprio de inscrição (ANEXO II).
  - 2.1.2. Pela análise e aprovação da prestação de contas referente aos benefícios repassados aos atletas;
  - 2.1.3. Fornecer cronograma do processo seletivo da Bolsa Atleta (ANEXO I);
  - 2.1.4. Receber e aprovar ou não, calendário esportivo anual do bolsista, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.
- 2.2. O Conselho Municipal de Desporto de Anápolis - CMDA fica responsável:
  - 2.2.1. Pela análise dos pedidos, acompanhamento, conferência de pontuação da documentação apresentada pelos candidatos, análise dos possíveis recursos apresentados, orientação e prestação de contas dos resultados obtidos durante o ano dos atletas postulantes.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER**

- 3.1. É condição para solicitação e manutenção da bolsa, que o atleta tem que estar residindo em Anápolis e estar vinculado a uma entidade desportiva ou escolar sediada no município de Anápolis.
- 3.2. Atletas com idade maior ou igual a dezoito anos (nascidos até o ano 2001) poderão concorrer a bolsa “Atleta de Rendimento, estando ranqueado entre os vinte melhores do estado (com base na Lei 3.965/2018 Art. 3º VIII e resolução nº 001/2018, do Conselho Municipal de Desporto).

- 3.3. Atletas da categoria Master não serão contemplados (Lei 3.965/2018 Art. 2º §13).
- 3.4. Atletas com idade compreendida entre treze e dezessete anos (Nascidos entre os anos de 2002 e 2006) poderão concorrer à bolsa base 2 ou bolsa Rendimento.
- 3.5. Atletas com idade compreendida entre oito e doze anos (nascidos entre os anos 2007 e 2011) poderão concorrer à bolsa base 1.
- 3.6. Para pleitear a concessão do benefício, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - 3.6.1. Estar matriculado em um estabelecimento de ensino e frequentando regularmente as aulas bem como ter rendimento escolar comprovado por meio de boletim escolar ou declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, com exceção dos atletas que tenham concluído curso de nível médio e atletas do para desporto;
  - 3.6.2. Encaminhar, para aprovação, calendário esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício;
  - 3.6.3. Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;
  - 3.6.4. Estar vinculado à entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva, dispensada a exigência para atletas de Base;
  - 3.6.5. Estar em plena atividade esportiva;
  - 3.6.6. Apresentar currículo com a documentação dos resultados obtidos no ano anterior, juntamente com o programa e calendário anual de sua federação;
  - 3.6.7. Ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta;
  - 3.6.8. Estar ranqueado na sua respectiva Federação entre os 20 (vinte) primeiros colocados do estado em sua modalidade ou prova específica, dispensada a exigência para atletas de Base;
  - 3.6.9. Comprometer-se expressamente a representar o município de Anápolis em competições oficiais e eventos esportivos por ele promovidos ou patrocinados, na sua modalidade e categoria esportiva, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes;
  - 3.6.10. Não estar inadimplente com quanto aos impostos e taxas (IPTU/TSU), e nem com qualquer prestação de contas do Programa Bolsa Atleta ou em qualquer outro programa do Município de Anápolis;
  - 3.6.11. Não estar inadimplente com prestações de contas, com relação a bolsa atleta dos anos anteriores;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Só poderá concorrer à bolsa, o atleta que atender as especificações da lei, apresentadas de forma simplificada no próprio formulário, que é específico para cada categoria de bolsa.
- 4.2. O candidato a bolsa atleta de Anápolis deverá preencher o formulário de inscrição que será disponibilizado NO ANEXO II no site da Prefeitura de Anápolis na página da secretaria de Esportes, anexar cópia de todos os documentos comprobatórios (autenticados na SEMES e/ou cartório) conforme solicitado no formulário.

- 4.3. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio Internacional Newton de Faria, situado na Av. Jose Lourenço Dias, s/n – Centro – Anápolis, sala do departamento de Apoio Técnico) de 07 a 31 de Janeiro de 2019 em horário comercial (das 8hs às 11hs e das 14hs às 17hs).
- 4.4. É responsabilidade do solicitante apresentar a documentação comprobatória no ato da solicitação, não havendo outro momento para este fim.
- 4.5. O atleta ou seu responsável legal são os únicos responsáveis pela documentação anexada no ato da protocolização. Caso seja confirmada alguma falsificação, o CMDA (Conselho Municipal do Desporto de Anápolis) tomará as medidas legais cabíveis, além da sumária eliminação do referido atleta deste processo.
- 4.6. Todos os inscritos terão seu nome relacionado na lista dos solicitantes com sua referida classificação. Do primeiro ao último com as pontuações apresentadas nos referidos critérios relacionados no Art. 4º (para as modalidades individuais) e/ou Art. 5º (para as modalidades coletivas) deste edital.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para a comprovação do item 5 o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio Internacional Newton de Faria, situado na Av. Jose Lourenço Dias, s/n – Centro – Anápolis, sala do departamento de Apoio Técnico) a declaração chancelada pela respectiva entidade de nível da modalidade pleiteada (Confederação, Federação e ou Município de Anápolis)

### 5.1. Critérios de classificação para as modalidades individuais

#### 5.1.1. Eventos Internacionais oficiais

- 5.1.1.1. Ter ficado em primeiro lugar 400 pontos
- 5.1.1.2. Ter ficado em segundo lugar 300 pontos
- 5.1.1.3. Ter ficado em terceiro lugar 200 pontos
- 5.1.1.4. Ter participado em evento internacional oficial em 2018 - 150 pontos
- 5.1.1.5. As pontuações do item 5.1.1.1. ao 5.1.1.4. não poderão ser acumuladas.

- 5.1.2. Ter sido convocado para seleção brasileira da referida modalidade em 2018 –  
5.1.2.1. O atleta convocado obterá 50 pontos por convocação.

- 5.1.3. Classificação no ranking ou índice nacional absoluto na confederação oficial da modalidade em 2018 – até 60 pontos

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	60	57	54	51	48	45	42	39	36	33

Classificação	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontuação	30	27	24	21	18	15	12	9	6	3

- 5.1.4. Ter participado pela seleção estadual em evento nacional oficial em 2018 (incluso Jogos universitários e estudantis)

- 5.1.4.1. Ter ficado em primeiro lugar 30 pontos
- 5.1.4.2. Ter ficado em segundo lugar 25 pontos
- 5.1.4.3. Ter ficado em terceiro lugar 20 pontos
- 5.1.4.4. Ter participado em evento nacional oficial em 2018 - 17 pontos
- 5.1.4.5. As pontuações dos itens 5.1.4. ao 5.1.4.4. não poderão ser acumuladas.

- 5.1.5. Melhor classificação em competições oficiais nacionais promovidas pela confederação oficial da modalidade em 2018

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

- 5.1.5.1. A pontuação do item 5.1.5. não poderá ser acumulada.

- 5.1.6. Maior classificação no ranking ou índice estadual absoluto na federação oficial da modalidade em 2018 – Até 20 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11

Classificação	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°
Pontuação	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

- 5.1.7. Melhor classificação em competições oficiais estaduais promovidas pela federação oficial da modalidade em 2018 – Até 10 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

- 5.1.7.1. A pontuação do item 5.1.7. não poderá ser acumulada.

- 5.1.8. Melhor classificação nos Jogos da Primavera em 2018 – Até 5 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

- 5.1.8.1. A pontuação do item 5.1.8. não poderá ser acumulada.

- 5.1.9. Melhor classificação nos Jogos Abertos de Anápolis em 2018 – Até 5 pontos.

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.1.9.1. A pontuação do item 5.1.9. não poderá ser acumulada.

5.1.10. Melhor classificação em competições promovidas pela secretaria municipal de esportes (SEMES) em 2018, exceto Jogos Abertos de Anápolis e Jogos da Primavera – Até 3 pontos

Classificação	1º	2º	3º
Pontuação	3	2	1

5.1.10.1. A pontuação do item 5.1.10. não poderá ser acumulada.

5.1.11. Graduação atual – artes marciais (em caso de empate o mais graduado será beneficiado)

5.1.12. Idade (em caso de empate o mais velho será beneficiado)

5.2. Critérios de classificação para as modalidades coletivas:

5.2.1. Ter participado pela seleção nacional em eventos internacionais oficiais em 2018

5.2.1.1. Ter ficado em primeiro lugar 400 pontos

5.2.1.2. Ter ficado em segundo lugar 300 pontos

5.2.1.3. Ter ficado em terceiro lugar 200 pontos

5.2.1.4. Ter participado em evento internacional oficial em 2018 - 150 pontos

5.2.1.5. As pontuações do item 5.2.1 não poderão serem acumuladas.

5.2.2. Ter sido convocado para seleção brasileira da referida modalidade em 2018 –

5.2.2.1. O atleta convocado obterá 50 pontos por convocação.

5.2.3. Classificação do atleta no ranking nacional da categoria na confederação oficial da modalidade em 2018 – até 60 pontos

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	60	57	54	51	48	45	42	39	36	33

Classificação	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontuação	30	27	24	21	18	15	12	9	6	3

5.2.4. Ter participado por clube ou pela seleção estadual em evento nacional oficial em 2018 (incluso Jogos universitários e estudantis)

5.2.4.1. Ter ficado em primeiro lugar 30 pontos

5.2.4.2. Ter ficado em segundo lugar 25 pontos

5.2.4.3. Ter ficado em terceiro lugar 20 pontos

5.2.4.4. Ter participado em evento nacional oficial em 2018 - 17 pontos

5.2.4.5. As pontuações do item 5.2.4.1 ao 5.2.4.4 não poderão serem acumuladas.

5.2.5. Melhor classificação em competições oficiais nacionais promovidas pela confederação oficial da modalidade em 2018

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

5.2.5.1. A pontuação do item 5.2.5. não poderá ser acumulada.

5.2.6. Melhor classificação do atleta no ranking estadual da categoria na federação oficial da modalidade em 2018 – Até 20 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11

Classificação	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°
Pontuação	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

5.2.7. Melhor classificação do atleta em competições oficiais estaduais promovidas pela federação oficial da modalidade em 2018 – Até 10 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

5.2.7.1. A pontuação do item 5.2.7. não poderá ser acumulada.

5.2.8. Fez parte da seleção do campeonato escolhida pela federação da modalidade na categoria em 2018 – 8 pontos

5.2.9. Melhor classificação do atleta nos Jogos da Primavera em 2018 – Até 5 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.2.9.1. A pontuação do item 5.1.8. não poderá ser acumulada.

5.2.10. Melhor classificação do atleta nos Jogos Abertos de Anápolis em 2018 – Até 5 pontos.

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.2.10.1. A pontuação do item 5.10. não poderá ser acumulada.

5.2.11. Melhor classificação do atleta em competições promovidas pela secretaria municipal de esportes (SEMES) em 2018, exceto Jogos Abertos de Anápolis e Jogos da Primavera – Até 3 pontos

Classificação	1º	2º	3º
Pontuação	3	2	1

5.2.11.1. A pontuação do item 5.2.11. não poderá ser acumulada.

5.2.12. Idade (em caso de empate o mais velho será beneficiado)

5.3. Após análise procedida pelo CMDA será emitida a relação dos beneficiados, a qual estará disponibilizada na íntegra no site da Prefeitura de Anápolis.

## **6. DO PARADESPORTO**

- 6.1 Os atletas do Paradesporto deverão fazer a submissão da sua documentação da mesma forma que os demais. Destaca-se a necessidade da identificação no formulário de inscrição.
- 6.2. Na solicitação do atleta do Paradesporto é necessária a inclusão da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.3. Conforme especificações da Lei 3.965/2018 o Art.2º § 5º serão destinadas 10% (dez por cento) de bolsa atleta para o Paradesporto (24 bolsas), sendo oito bolsas para os atletas que enquadrem na categoria base I, oito bolsas para os atletas que enquadrem na categoria base II e oito bolsas para os atletas que enquadrem na categoria Rendimento.

## **7. DOS BENEFÍCIOS**

- 7.1 Os valores fixados para cada Bolsa-Atleta são:
- 7.2. Atleta de Base I: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;
- 7.3. Atleta de Base II: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- 7.4. Atleta de Rendimento: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 8.1 O atleta bolsista e/ou seu responsável legal deverá prestar contas de cada parcela recebida à Secretaria Municipal de Esportes, até sessenta dias após o recebimento de cada desembolso. A liberação da parcela seguinte está condicionada a prestação de contas da parcela recebida. Caso não ocorra no prazo previsto neste inciso a mesma será cancelada;
- 8.2. É de responsabilidade do Atleta e/ou responsável legal confirmar o crédito do recurso na conta específica, para depois inicializar a utilização do mesmo, pois é vedada a realização de despesas em data anterior ao recebimento do recurso;



- 8.3. Para comprovação da aplicação do recurso, o bolsista e/ou responsável, deverá apresentar Notas Fiscais nominais ao bolsista ou responsável, devidamente atestadas pelo fornecedor, juntamente com os formulários fornecido pela SEMES;
- 8.4. O recurso que não for aplicado da forma correta deverá ser devolvido aos cofres públicos. Quando aplicado parcialmente, o saldo remanescente também deverá ser devolvido;
- 8.5. O atleta bolsista e/ou seu responsável legal, que não devolver aos cofres públicos o recurso aplicado de forma incorreta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificado para fazê-lo, terá sua bolsa suspensa, tendo um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso contra a decisão da Secretaria Municipal de Esportes, ao Procurador Geral do Município;
- 8.6. Caso o recurso apresentado ao Procurador Geral do Município for indeferido, ou tendo se esgotado o prazo para apresentação de recurso sem que o atleta e/ou seu responsável legal o faça, e não providenciando a devolução do recurso financeiro, será o atleta desligado do Programa Bolsa-Atleta, podendo ter seu nome inscrito na Dívida Ativa do Município de Anápolis, e somente estará apto a ser novamente incluído em qualquer programa da Secretaria Municipal de Esportes de Anápolis, quando proceder com a regularização de sua situação junto ao Poder Público;
- 8.7. Caso o atleta bolsista e/ou seu responsável legal se negar a receber qualquer notificação da Secretaria Municipal de Esportes ou da Procuradoria Geral do Município, ou caso não seja encontrado, será notificado legalmente através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anápolis;
- 8.8. O atleta beneficiado com a bolsa atleta, ou seu responsável legal ficam obrigados a prestar contas de cada parcela recebida mensalmente.
- 8.9. É obrigatória a apresentação das notas fiscais originais nominais devidamente atestadas pela empresa vendedora, e no caso de serviço, notas fiscais eletrônicas, além de atender todas as exigências impostas pela controladoria do município.
- 8.10. O atleta deverá entregar no ato de cada prestação de contas uma declaração do clube ou escola atestando a sua dedicação aos treinos e /ou estudos, além da confirmação da vinculação exclusiva do atleta àquela entidade.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

- 9.1 Serão desligados do Programa os atletas que:
- 9.2 Não apresentarem documentação comprovando participação nas competições previstas no projeto;
- 9.3 Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
- 9.4 Utilizarem os recursos para fins não especificados nesta Lei;
- 9.5 Forem dispensados de seleções representativas do estado ou país, por indisciplina;
- 9.6 Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas pelo Art. 2º §14 da Lei 3.965/2018;
- 9.7 O programa bolsa atleta 2019 será encerrado automaticamente no ultimo dia do ano sem possibilidade de prorrogação.



**Secretaria Municipal de Esportes**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 03 de janeiro de 2019

**Karin Abrahão**  
Secretário – SEMES



Secretaria Municipal de Esportes

## Anexo I - Cronograma

<b>Abertura das inscrições</b>	<b>07/01/2019 (segunda-feira)</b>
<b>Encerramento das inscrições até às 17h</b>	<b>01/02/2019 (sexta-feira)</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>11/02/2019 (segunda-feira)</b>
<b>Período de interposição de recursos</b>	<b>12 a 14/02/2019</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>21/02/2019 (quinta-feira)</b>

## ANEXO II

- **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA MODALIDADES COLETIVAS**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA - ATLETA DE ANÁPOLIS**  
**Atendimento a LEI N° 3.965, de 04 de Junho de 2018**

Informações preliminares:

A Bolsa-Atleta do Município de Anápolis é destinada a garantir a manutenção pessoal mínima aos atletas, assegurando condições para que se dediquem ao treinamento desportivo e participem em competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira desportiva.

Serão beneficiados os doze melhores atletas nas modalidades apresentadas no Artigo 2º § 4º da Lei 3.965/2018, sendo quatro beneficiados para cada categoria de bolsa em conformidade com o art. 2º da Lei 3.965/2018 § 4º, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal do Desporto de Anápolis (CMDA) através do Edital nº 001-2019, o qual avaliará todas as solicitações, classificará os inscritos e publicará a relação dos contemplados com sua respectiva pontuação. Os critérios adotados estão apresentados na ordem que serão avaliados do 1º ao 12º critério para classificação, independente do sexo, entidade ou idade, exceto ao que tange o artigo 2º § 13 da Lei 3.965/2018.

Cabe ao solicitante arcar com as despesas referentes ao preenchimento deste formulário, bem como a colocação dos documentos comprobatórios devidamente fotocopiados, autenticados e identificados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues com a indicação de qual anexo pertence, no ato da solicitação. A falta do referido anexo automaticamente desqualifica o item na referida avaliação.

Cada candidato deverá escolher qual categoria de bolsa vai concorrer, e preencher o formulário correspondente. No caso de haver duas inscrições do mesmo candidato em categorias de bolsa distintas ou mesmo iguais, será levada em consideração apenas a última solicitação.

BOLSA ATLETA MODALIDADE COLETIVA	CATEGORIA:	BASE 1	BASE 2	RENDIMENTO
----------------------------------	------------	--------	--------	------------

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE:</b>	<b>SE FOR DO PARADESPORTO MARQUE X NO ESPAÇO LAT</b>
--	--

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
Nome do Atleta:				
R.G./Órgão Exp:		CPF		
Endereço:				
Município:		U.F:	CEP:	
Data de Nascimento:		CID		
Naturalidade				
Nome do responsável legal				
R.G./Órgão Exp:		CPF		
Endereço:				
Município:		U.F:	CEP:	
Telefone:				
Email				

<b>OBS:</b>	PARA TODOS OS DADOS INFORMADOS NESTE QUADRO 2 É OBRIGATÓRIO A COLOCACAO DA CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, EXCETO TELEFONE E EMAIL. <b>A FALTA DE ALGUM DELES AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICA O CANDIDATO.</b>
-------------	--

**3 – ESCOLA QUE ESTÁ MATRICULADO EM 2019:**

<b>Nome da Escola:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>TELEFONE</b>		<b>SÉRIE/TURMA/TURNO</b>	
<b>Município:</b>		<b>U.F:</b>	<b>CEP:</b>
<b>OBS:</b>	ANEXAR DECLARACAO ESCOLAR CONFIRMANDO A MATRÍCULA, SÉRIE, TURMA E TURNO.		

**4 – ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO (CLUBE OU ASSOCIAÇÃO):**

<b>Nome da Entidade:</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Município:</b>		<b>U.F: GO</b>	<b>CEP:</b>
<b>Número do Registro do Atleta na Federação/Confederação Vinculada</b>			
<b>OBS:</b>	ANEXAR DECLARACAO DA ENTIDADE CONFIRMANDO A VINCULAÇÃO.		

**5– HISTÓRICO COMO ATLETA:**

**Anexar o currículo de atleta do ano de 2018.**

**6 –DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NA ORDEM DOS CRITÉRIOS PARA AS MODALIDADES COLETIVAS**

Marque um X na alternativa de resposta ou escreva a resposta e coloque o documento comprobatório em anexo indicando o item, conforme é informado abaixo.

1	PARTICIPOU COMO ATLETA PELA SELEÇÃO NACIONAL EM EVENTO INTERNACIONAL EM 2018?
	SIM ( ) QUAL CLASSIFICAÇÃO ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 1 PARA COMPROVAÇÃO
2	FOI CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA EM 2018?
	SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 2 PARA COMPROVAÇÃO
3	VOCÊ TEM RANKING NACIONAL NA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE NA SUA CATEGORIA EM 2018?
	SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 3 PARA COMPROVAÇÃO
4	PARTICIPOU PELO CLUBE OU SELEÇÃO ESTADUAL EM EVENTO NACIONAL EM 2018 (INCLUSIVE JOGOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTIS)?
	CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 4 PARA COMPROVAÇÃO
5	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS NACIONAIS PROMOVIDAS PELA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2018?
	SIM ( ) QUAL? ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 5 PARA COMPROVAÇÃO
6	FICOU RANQUEADO EM NÍVEL ESTADUAL EM 2018?

	SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 6 PARA COMPROVAÇÃO
7	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2018?
	SIM ( ) QUAL ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 7 PARA COMPROVAÇÃO
8	VOCÊ FEZ PARTE DA SELEÇÃO DO CAMPEONATO ESCOLHIDA PELA FEDERAÇÃO EM 2018?
	SIM ( ) NÃO ( ) CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 8 PARA COMPROVAÇÃO
9	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA EM 2018?
	SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 9 PARA COMPROVAÇÃO
10	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS EM 2018?
	CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 10 PARA COMPROVAÇÃO
11	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES) EM 2018 (EXCETO JOGOS DA PRIMAVERA E ABERTOS)?
	CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 11 PARA COMPROVAÇÃO
12	INFORME A SUA DATA DE NASCIMENTO
	DIA ( ) MÊS ( ) ANO DE NASCIMENTO ( )

#### 7-PLANO DE TREINAMENTO PARA 2019

COLOCAR EM ANEXO O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO ASSINADA POR UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); DISPONIBILIZAR O CALENDÁRIO DOS EVENTOS PREVISTOS PARA 2019 ONDE O MESMO TENHA VAGA GARANTIDA OU POSSIBILIDADE REAL DE PARTICIPAR (COMPROVADO).

#### 8 – INFORMACOES SOBRE A UTILIZACAO DOS RECURSOS

O RECURSO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO PARA COBRIR GASTOS COM EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, TREINAMENTO, INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES, PASSAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS, TRANSPORTE URBANO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DA MODALIDADE. O RESPONSÁVEL LEGAL TERÁ QUE PRESTAR CONTAS DO RECURSO MENSALMENTE. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA RECOMENDAÇÃO SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O REPASSE DA PRÓXIMA PARCELA DA BOLSA POR UM PRAZO DE NO MÁXIMO 60 DIAS, SENDO QUE APÓS ESTE PRAZO A BOLSA SERÁ CONCELADA.

Anápolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

Assinatura do Responsável Legal

Formulário protocolado na SEMES (Nome do servidor) \_\_\_\_\_ . Dia: \_\_\_\_\_ ; Horário: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento deste formulário e carimbo da SEMES.

- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA MODALIDADES INDIVIDUAIS

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA - ATLETA DE ANÁPOLIS

Atendimento a LEI N° 3.965, de 04 de Junho de 2018

Informações preliminares:

A Bolsa-Atleta do Município de Anápolis é destinada a garantir a manutenção pessoal mínima aos atletas, assegurando condições para que se dediquem ao treinamento desportivo e participem em competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira desportiva.

Serão beneficiados os doze melhores atletas nas modalidades apresentadas no Artigo 2º § 4º da Lei 3.965/2018, sendo quatro beneficiados para cada categoria de bolsa em conformidade com o art. 2º da Lei 3.965/2018 § 4º, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal do Desporto de Anápolis (CMDA) através do Edital nº 001-2019, o qual avaliará todas as solicitações, classificará os inscritos e publicará a relação dos contemplados com sua respectiva pontuação. Os critérios adotados estão apresentados na ordem que serão avaliados do 1º ao 12º critério para classificação, independente do sexo, entidade ou idade, exceto ao que tange o artigo 2º § 13 da Lei 3.965/2018.

Cabe ao solicitante arcar com as despesas referentes ao preenchimento deste formulário, bem como a colocação dos documentos comprobatórios devidamente fotocopiados, autenticados e identificados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues com a indicação de qual anexo pertence, no ato da solicitação. A falta do referido anexo automaticamente desqualifica o item na referida avaliação.

Cada candidato deverá escolher qual categoria de bolsa vai concorrer, e preencher o formulário correspondente. No caso de haver duas inscrições do mesmo candidato em categorias de bolsa distintas ou mesmo iguais, será levada em consideração apenas a última solicitação..

BOLSA ATLETA MODALIDADE INDIVIDUAL	CATEGORIA:	BASE 1	BASE 2	RENDIMENTO
------------------------------------	------------	--------	--------	------------

1- IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE:	SE FOR DO PARAESPORTE MARQUE X NO ESPAÇO LAT
---------------------------------	---

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Nome do Atleta:			
R.G./Órgão Exp:		CPF	
Endereço:			
Município:		U.F:	CEP:
Data de Nascimento:		CID	
Naturalidade			
Nome do responsável legal			
R.G./Órgão Exp:		CPF	
Endereço:			
Município:		U.F:	CEP:
Telefone:			
Email			
OBS:	PARA TODOS OS DADOS INFORMADOS NESTE QUADRO 2 É OBRIGATÓRIO A COLOCACAO DA CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, EXCETO TELEFONE E EMAIL. A FALTA DE ALGUM DELES AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICA O CANDIDATO.		

3 – ESCOLA QUE ESTÁ MATRICULADO EM 2019:			
Nome da Escola:			
Endereço:			
TELEFONE		SÉRIE/TURMA/TURNO	
Município:		U.F:	CEP:
OBS:	ANEXAR DECLARACAO ESCOLAR CONFIRMANDO A MATRÍCULA, SÉRIE, TURMA E TURNO.		

4 – ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO (CLUBE OU ASSOCIAÇÃO):			
Nome da Entidade:			
CNPJ		TELEFONE	
Endereço:			
Município:	ANÁPOLIS	U.F: GO	CEP:
Número do Registro do Atleta na Federação/Confederação Vinculada			
OBS:	ANEXAR DECLARACAO DA ENTIDADE CONFIRMANDO A VINCULAÇÃO.		

5– HISTÓRICO COMO ATLETA:	
Anexar o currículo de atleta do ano de 2018.	

6 –DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NA ORDEM DOS CRITÉRIOS PARA AS MODALIDADES INDIVIDUAIS	
--	--

Marque um X na alternativa de resposta ou escreva a resposta e coloque o documento comprobatório em anexo indicando o item, conforme é informado abaixo.	
1	PARTICIPOU COMO ATLETA PELA SELEÇÃO NACIONAL EM EVENTO INTERNACIONAL EM 2018? SIM ( ) QUAL CLASSIFICAÇÃO ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 1 PARA COMPROVAÇÃO
2	FOI CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA EM 2018? SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 2 PARA COMPROVAÇÃO
3	VOCÊ TEM RANKING NACIONAL NA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE NA SUA CATEGORIA EM 2018? SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 3 PARA COMPROVAÇÃO
4	PARTICIPOU PELO CLUBE OU SELEÇÃO ESTADUAL EM EVENTO NACIONAL EM 2018 (INCLUSIVE JOGOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTIS)? CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 4 PARA COMPROVAÇÃO
5	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS NACIONAIS PROMOVIDAS PELA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2018? SIM ( ) QUAL? ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 5 PARA COMPROVAÇÃO
6	FICOU RANQUEADO EM NÍVEL ESTADUAL EM 2018? SIM ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 6 PARA COMPROVAÇÃO



7	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2018?
	SIM ( ) QUAL ( ) NÃO ( ) *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO 7 PARA COMPROVAÇÃO
8	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA EM 2018?
	CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 08 PARA COMPROVAÇÃO
9	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS EM 2018?
	CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 09 PARA COMPROVAÇÃO
10	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE (SEMES) EM 2018 (EXCETO JOGOS DA PRIMAVERA E ABERTOS)?
	CLASSIFICAÇÃO ( ) * INSIRA O ANEXO 10 PARA COMPROVAÇÃO
11	QUAL A SUA GRADUAÇÃO? (ARTES MARCIAIS)
	FAIXA ( ) CORDÃO ( ) *INSIRA O ANEXO 11 PARA COMPROVAÇÃO
12	INFORME A SUA DATA DE NASCIMENTO
	DIA ( ) MÊS ( ) ANO DE NASCIMENTO ( )

#### 7-PLANO DE TREINAMENTO PARA 2019

COLOCAR EM ANEXO O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO ASSINADA POR UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); DISPONIBILIZAR O CALENDÁRIO DOS EVENTOS PREVISTOS PARA 2019 ONDE O MESMO TENHA VAGA GARANTIDA OU POSSIBILIDADE REAL DE PARTICIPAR (COMPROVADO).

#### 8 – INFORMACOES SOBRE A UTILIZACAO DOS RECURSOS

O RECURSO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO PARA COBRIR GASTOS COM EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, TREINAMENTO, INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES, PASSAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS, TRANSPORTE URBANO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DA MODALIDADE. O RESPONSÁVEL LEGAL TERÁ QUE PRESTAR CONTAS DO RECURSO MENSALMENTE. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA RECOMENDAÇÃO SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O REPASSE DA PRÓXIMA PARCELA DA BOLSA POR UM PRAZO DE NO MÁXIMO 60 DIAS, SENDO QUE APÓS ESTE PRAZO A BOLSA SERÁ CONCELADA.

Anápolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Formulário protocolado na SEMES (Nome do servidor) \_\_\_\_\_ . Dia: \_\_\_\_\_ ; Horário: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento deste formulário e carimbo da SEMES.